

**PORTARIA Nº 029/2022-IPSMM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao Servidor **RAIMUNDO DA COSTA MARTINS** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura de Muaná”

A Presidente do Instituto de Previdência de Muaná - IPSMM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e as prerrogativas atribuídas pelo DEC. MUN. Nº 014/2021-GAB/PMM, de 01 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o requerente implementou as regras de aposentaria antes do advindo da Lei Complementar n.º 262/2021, de 23 de dezembro de 2021 teve seu pedido analisado com base na Lei n.º 190/2013;

**RESOLVE:**

I – Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **RAIMUNDO DA COSTA MARTINS**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura de Muaná, na **função de Operador de Motor Estacionário**, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEAD, RG N.º 5375850-PC/PA, CPF n.º 186.135.272-72, **com fundamentação no art. 40, § 1º, inciso II da CF/1988, com alterações trazidas pelas EC n.º 20/1998 e EC n.º 41/2003, combinando com o art. 29 da Lei de n.º 190/2013.**


II – Assegurar ao requerente **Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição**, calculado na forma do art. 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004.

Descrição das Parcelas	Base Legal	Valor
Salário Base	Lei Municipal 103/03, art. 6º	1.212,00
Adicional Tempo Serviço (60%)	Lei Municipal 103/03, art. 75º	727,20
<b>Provento Final</b>	CF/88	<b>1.939,00</b>

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência de Muaná, **31 de outubro de 2022.**



Joselba de N. Costa Pacheco  
Presidente do Instituto de Previdência  
Muaná - Pará

Fundo de Previdência de Muaná – FUNPREM

CNPJ 04.867.350/0001-00

3494-1208



Praça 28 de Maio, 43 – Centro  
Muaná – Pará – 68825-000